



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente : Sessão de 10 / 05 / 22
1.ª Discussão : Sessão de 14 / 06 / 22
2.ª Discussão : Sessão de 28 / 06 / 22
Discussão Única : Sessão de / /
Rejeição : Sessão de / /

Projeto de Lei nº 014/2022-CM - III - Lei nº 1413

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação pelo Poder Executivo

Municipal, de forma ANUAL, ACERCA DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Recebidas no Município de Poloni-SP, e das outras providências"

Autoria do (s) Vereador THIAGO CANDIDO BISOLLI FARIAS

Aprovada em Sessão Ordinária

Sancionada e Publicada em 30 de 06 de 2022

Vetada em

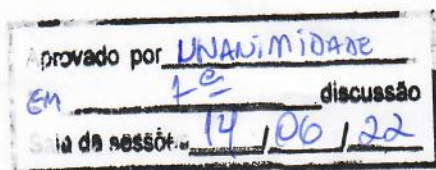


CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

PROJETO DE LEI Nº 014/2022-CM.

OBJETO: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação pelo Poder Executivo Municipal, de forma anual, acerca das emendas parlamentares recebidas no Município de Poloni-SP, e dá outras providências.




João Carlos Lourenção
Presidente da Câmara

THIAGO CÂNDIDO BISELLI FARIAS,
Vereador da Câmara Municipal de Poloni,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, etc.

APRESENTA aos Nobres Edis o seguinte
Projeto de Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal deverá publicar no Portal da Transparência, anualmente, no mês de dezembro, divulgando a relação de emendas parlamentares do ano em questão, de forma individualizada, as seguintes informações:

- I** - O nome do parlamentar que disponibilizou a emenda (verba pública);
- II** - O dispositivo legal que originou o recurso;
- III** - O valor nominal, em moeda corrente nacional, do recurso público aprovado pela norma;
- IV** - O objetivo ou destinação da verba pública prevista no instrumento normativo aprovado e o local, se determinado;
- V** - A data do recebimento da emenda parlamentar.

Art. 2º. As informações estabelecidas nesta Lei deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, e seu acesso deverá ser prático e simples, de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo, sendo vedada a exigência de qualquer identificação do usuário para a consulta.

§ 1º. As informações a respeito das emendas parlamentares serão disponibilizadas por um período mínimo de 10 (dez) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

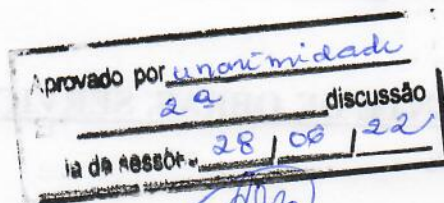
CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

§ 2º. A publicidade das informações no Portal da Transparência, deve observar o cumprimento das diretrizes da legislação eleitoral, em especial a Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poloni-SP, 06 de maio de 2022.

THIAGO CÂNDIDO BISELLI FARIAS
Vereador da Câmara Municipal



João Carlos Lourenção
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa tem o intuito de dar maior publicidade e transparência das verbas recebidas através das emendas de parlamentares, com periodicidade anual, acerca dos valores recebidos.

O presente Projeto de Lei está em consonância com Lei Federal nº. 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso à informação, garantindo a transparência dos atos administrativos, eis que o interesse público se impõe nos Poderes Públicos.

Nesse contexto, dar publicidade às ações da Administração Pública é uma forma constitucional de incluir a quem possa se interessar, nos despachos do Governo, inspirando também a transparência de informações, exceto aquelas protegidas por normas legais.

É importante ressaltar ainda que esses princípios decorrem do Estado democrático de Direito, preconizado pela Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 37 e corroborado pelo art. 5º, inciso XXXIII.

Sendo assim, a Carta Magna assegura ao público o poder não somente de se colocar como um contraponto, mas, principalmente, trazer à luz atos públicos em prol da transparência pública.

No tocante à legalidade, a proposição dispõe sobre a concretização dos princípios da publicidade e da transparência, inscritos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 111 da Constituição Estadual, conforme amplamente entende a doutrina majoritária, uma vez que a disciplina legislativa da publicidade administrativa não se revela como matéria que mereça trato normativo por impulso exclusiva do Chefe do Poder Executivo porque a matéria se situa na iniciativa legislativa comum ou concorrente. Portanto, também neste aspecto, a propositura atende o princípio da legalidade ancorado no ordenamento jurídico pátrio.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Ressaltamos ainda que o Executivo Municipal atendeu o Requerimento nº. 051/2021 (segue cópia em anexo), proposto à época, visando saber quantas emendas o Município recebeu naquele ano, bem como quais as origens dessas emendas parlamentares, o que vai de encontro com a elaboração deste Projeto de Lei, facilitando o acesso ao público interessado.

Com essas considerações, resta cristalino que a presente proposição está em consonância com os ditames constitucionais e legais, e sua aprovação, portanto, é medida que deve se impor, a fim do controle popular imperar no âmbito municipal, restando evidente o relevantíssimo instrumento de transparência local.

Por todo o exposto, a fim de garantir maior transparência e publicidade referente as emendas parlamentares, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos ilustres membros dessa Casa de Leis, e, convictos do interesse público da proposta, contamos com o necessário apoio, renovando os nossos protestos de alta estima e diletta consideração.

Saudações, aos Vereadores.

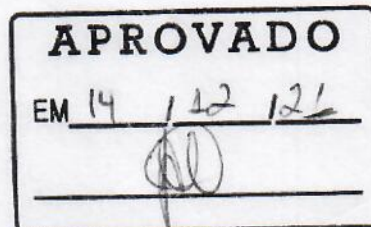
THIAGO CÂNDIDO BISELLI FARIAS
Vereador da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

REQUERIMENTO Nº 051/2021



João Carlos Lourenção
Presidente da Câmara

THIAGO CANDIDO BISELLI FARIAS, Vereador da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Plenário, REQUER à Mesa Diretora desta Casa de Leis que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

Sobre as Emendas Parlamentares recebidas pelo Município, informar:

- 1) Qual o valor total de emendas que a Prefeitura de Poloni efetivamente recebeu até a presente data, para execução no exercício de 2021, independente da origem Estadual ou Federal?
- 2) Quais as origens dessas emendas? [Na resposta, constar as seguintes informações: a) o nome completo do parlamentar (Deputado Estadual ou Federal), responsável pela referida Emenda Parlamentar; b) a data do recebimento; c) o valor; e, d) a “finalidade dos recursos financeiros recebidos”, ou seja, onde este recurso foi alocado].

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista que é função fundamental dos vereadores a fiscalização dos atos do Executivo, conforme nossa Carta Magna claramente enfatiza (LEGISLAR e FISCALIZAR).

Assim sendo, solicitamos tal informação, buscando clareza na aplicação de recursos financeiros destinados ao Município através das chamadas Emendas Parlamentares.

Pretende-se com esta informação acentuar a transparência dos recursos públicos geridos, facilitando a fiscalização dos nobres vereadores desta Casa de Leis, além do controle social exercido pela própria população.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Diante do exposto, respeitosamente, requeremos, nos termos regimentais, que o Chefe do Executivo responda às referidas indagações.

Câmara Municipal de Poloni-SP.
Em 10 de Dezembro de 2021.

THIAGO CANDIDO BISELLI FARIAS
Vereador